



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO
ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI Nº 387/2002

DENOMINA DE VILA NANDI, O
POVOADO EXISTENTE PRÓXIMO A
SEDE DO MUNICÍPIO DE TREZE DE MAIO.

O Exmo Senhor Itamar Bressan Boneli, Prefeito Municipal
de Treze de Maio,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que o
Vereador Valmir Cescon Perdoná propôs, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado o nome de Bairro Vila Nandi o povoado existente entre o Rio
Caipora (Ponte Hugo Trento) pelo lado Leste até o travessão existente entre Rio
Perdoná e Vila Nandi, pelo lado Sul até o entroncamento da Estrada que liga
Auxiliadora e a Avenida dos Imigrantes.


Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze de Maio, 12 de abril de 2002.


Engº. Agrº. (M. Se.) Itamar Bressan Boneli
Prefeito Municipal

Publicação: Publicada nesta Secretaria na data supra.


Hideraldo Luis Simon
Secretário Municipal de Administração e Finanças